EDITAL N° 005/IFC/2017, de 21/02/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DA CLA – COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção da Comissão Local de Avaliação (CLA) do IFC, dos *campus* que oferecem cursos superiores

1. Das inscrições:

1.1. Período de Inscrição: 22/02/17 a 23/02/17.

1.2. Horário: 09h às 21h.

1.3.Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria Escolar Acadêmica do Campus São Francisco do Sul (Anexo).

2. Da composição:

2.1. A Comissão Local de Avaliação (CLA), será composta por: 1(um) representante titular e 1 (um) suplente, nos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e sociedade civil organizada.

2.2. Em caso de haver mais de um inscrito para cada segmento, imediatamente após o encerramento das inscrições, haverá uma escolha realizada por meio de assembleia para definição do titular e suplente, conforme estabelecido no calendário. A assembleia deverá ser convocada pela Direção Geral campus.

3. Da nomeação:

3.1. A nomeação dos membros da CLA será feita mediante emissão de portaria da Direção-Geral do Campus. Após a definição dos integrantes, o mandato terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de emissão da portaria de nomeação da CLA.

4. Dos candidatos

4.1. Poderão candidatar-se os servidores ativos do quadro de pessoal permanente do campus e que não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar. Da

mesma forma, poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de oferta regular do campus, que não estejam respondendo processo administrativo disciplinar e que não estejam cursando o último ano do curso.

5. Do Calendário

5.1. As Inscrições ocorrerão no período de 22/02/17 a 23/02/17;

5.2. A divulgação dos inscritos ocorrerá no dia 24/02/17;

5.3. Assembleia (caso necessário): 02/03/17 (a critério da Direção geral);

5.4. A posse ocorrerá mediante ato do Diretor-geral, com a assinatura da respectiva Portaria de nomeação.

6. Das Disposições Finais

6.1. Os representantes da sociedade civil organizada respeitarão os prazos estabelecidos neste edital, bem como o local de inscrição. Conforme regimento interno da CPA estes serão escolhidos/designados pelo Conselho do Campus.

6.2. Em caso de não haver inscritos em algum dos segmentos, o Diretor-geral do campus fará a indicação, no prazo que precede a posse, de modo a integralizar a composição da referida Comissão.

6.3. As informações estarão disponíveis no site institucional: www.saofrancisco.ifc.edu.br.

6.4. A CPA é regida pela Resolução nº 069/2014/Consuper de 30/10/2014, que aprova a reformulação do seu Regimento Interno.

6.5. Casos omissos neste edital serão discutidos e avaliados pelo diretor geral e a comissão de acompanhamento e execução do processo de inscrições para a CLA.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
Diretora Geral pro tempore substituta
Portaria Nº 73 D.O.U. 04/07/2014
IFC - Campus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CLA – COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Solicito inscrição para o seguinte segmento:

( ) Docente

( ) Técnico-administrativo

( ) Discente

( ) Sociedade Civil organizada

Declaro estar ciente do Edital de Processo de Seleção.

_____, _____/_____/_____.

(Local) (Data)

_____

Assinatura do requerente